



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO**

Rua Dr. Antonio Lourenço P. Lima, 2774 – Embratel - P. Velho -Tel. 0xx 69 217 7100

Portaria nº. 210 / 2007
2007.

Porto Velho - RO, 01 de agosto de

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990,

Resolve,

Nomear os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de revisão e análise dos proventos pagos aos servidores Inativos e Pensionistas deste Instituto.

Villiames Lima Tenório	IPAM	- Presidente
Adelson Fonseca Marques	IPAM	- Membro
Antônio Marcos Pontes da Silva	IPAM	- Membro
Fábio Marcelo Lopes Almeida	IPAM	- Membro
Cláudio Pereira da Cruz	IPAM	- Membro

A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias a partir desta data para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período se necessário for e por idêntico ato, em cumprimento ao que determina o Art. 1º, § 1º. Do Decreto Municipal nº. 10.496, de 23 de outubro de 2006.

A Comissão constituída deverá apresentar a cada 30 (trinta) dias, perante a autoridade que a designou, relatórios parciais de suas atividades, sob pena de suspensão do pagamento da Gratificação correspondente àquele período, conforme Art. 2º, do Decreto nº. 10.496, de 23 de outubro de 2006.

Dê ciência
Publique-se
Cumpra-se.

ELINÁRIO JOSÉ DE PAIVA
Diretor Presidente
IPAM